



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 96, DE 18 DE MAIO DE 2018

Atualiza a Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação da Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região pela [Resolução GP n. 61, de 8 de novembro de 2016](#);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Cadeia de Valor deste Tribunal;

CONSIDERANDO a publicação de novos normativos e metodologias e o desenvolvimento de novos sistemas informatizados que impactam diretamente os processos de trabalho; e

CONSIDERANDO o aprofundamento no conhecimento de determinados processos de trabalho após a criação da primeira versão da Cadeia de Valor,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução atualiza a Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, disponibilizada no endereço <https://portal.trt3.jus.br/gestao-estrategica/processos/cadeia-de-valor>.

Art. 2º Ficam acrescidos à Cadeia de Valor deste Tribunal os processos de trabalho Gerir riscos corporativos, na perspectiva Estratégia Organizacional, e Gerir cadastramento e identificação funcional, na perspectiva Gestão de Pessoas.

Art. 3º Fica alterado, na Cadeia de Valor deste Tribunal, o nome do macroprocesso Gerir obras de engenharia na perspectiva Gestão Administrativa, para Gerir demandas de engenharia.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente